



Câmara Municipal de São Paulo

Febr 487¹⁵ de 1993
de 1993

PARECER
1791/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 487/93

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa dispor sobre a criação de Unidades Volantes de Serviço Odontológico para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

Conforme se pronunciou a douta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em seu parecer a fls. do processo, "as unidades volantes não são o meio adequado para a prestação de serviços odontológicos, porquanto o fundamental a nosso ver é que a Administração dote todas as unidades de saúde do município de equipamentos e profissionais necessários, visando ao atendimento de toda a população, inclusive alunos da rede de ensino".

Diante dos argumentos apresentados, que demonstram que, caso a propositura fosse implementada, ocorreria dispersão indesejada de recursos, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16 de novembro de 1993.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures and notes]
Jose Pa de S
relator coes